

LEI N.º 1.713, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPOE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI N.º 1711, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a funcional programática das dotações constantes do orçamento vigente, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ACERTOS EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2007

DOTAÇÃO ERRADA	DOTAÇÃO CORRETA	FUNCIONAL PROGRAM	ERRADO	CORRETO	VALOR
2.2.2.4.122.114.2115.3.3.90.36.44	2.2.4.4.122.114.2115.3.3.90.36.44	SUB-UNIDADE	TRIBUTÁRIOS	RECURSOS HUMANOS	22.500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.30.14	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.30.14	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	5.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.30.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.30.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.36.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.36.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.64	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.64	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	2.500,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.72	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.72	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	25.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.77	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.77	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	7.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.3.3.90.39.99	2.2.3.4.122.119.2122.3.3.90.39.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	1.000,00
2.2.4.4.122.119.2122.4.4.90.52.02	2.2.3.4.122.119.2122.4.4.90.52.02	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	COMPRAS/LICITAÇÕES	2.500,00
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.30.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.30.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTÁRIO	3.000,00
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.35.01	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.35.01	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTÁRIO	3.000,00
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.36.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.36.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTÁRIO	1.000,00
2.2.4.4.131.116.1108.3.3.90.39.99	2.2.2.4.131.116.1108.3.3.90.39.99	SUB-UNIDADE	RECURSOS HUMANOS	TRIBUTÁRIO	3.000,00
2.6.1.20.122.114.2207.3.1.90.14.01	2.6.1.20.122.114.2207.3.3.90.14.01	GRUPO	PESSOAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	4.500,00
2.7.1.4.122.114.2220.3.1.90.14.01	2.7.1.4.122.114.2220.3.3.90.14.01	GRUPO	PESSOAL	OUTRAS DESP. CORRENTES	4.500,00
2.9.1.8.241.110.2239.3.3.90.39.68	2.9.1.8.241.110.2239.3.3.50.43.01	MODALIDADE, ELEMENTO	DIRETA, CURSOS	TRF. ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de fevereiro de 2007.

Paulo Uejo
 Prefeito Municipal